

## **EDITAL**

### **LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º, conjugado com o Art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Baguim do Monte:

#### **RUA NOVA DO CRASTO (BAGUIM DO MONTE)**

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão inscritas no pavimento as marcas transversais e colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

#### **TRAVESSA DO MONTE BRANCO (BAGUIM DO MONTE)**

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão inscritas no pavimento as marcas transversais e colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

#### **RUA INFANTE SANTO (BAGUIM DO MONTE)**

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

#### **RUA MIGUEL TORGA (BAGUIM DO MONTE)**

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

#### **RUA SALGUEIRO MAIA (BAGUIM DO MONTE)**

Com o objetivo de reforçar a segurança rodoviária e a fluidez do tráfego, a Rua Salgueiro Maia passará a ter sentido único de circulação. O trânsito passará a processar-se exclusivamente no sentido Norte-Sul (da Rua Miguel Torga para a Rua dos Belos Ares). Esta alteração visa reduzir pontos de conflito na via, organizar o estacionamento e garantir maior proteção aos peões, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

#### **RUA MANUEL FERREIRA SILVA JÚNIOR (BAGUIM DO MONTE)**

Com o objetivo de reforçar a segurança rodoviária e a fluidez do tráfego, a Rua Manuel Ferreira Silva Júnior passará a ter sentido único de circulação. O trânsito passará a processar-se exclusivamente no sentido Norte-



**GONDOMAR**  
*e D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Mobilidade

Sudoeste (da Rua Miguel Torga para a Rua dos Belos Ares). Esta alteração visa reduzir pontos de conflito na via, organizar o estacionamento e garantir maior proteção aos peões, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

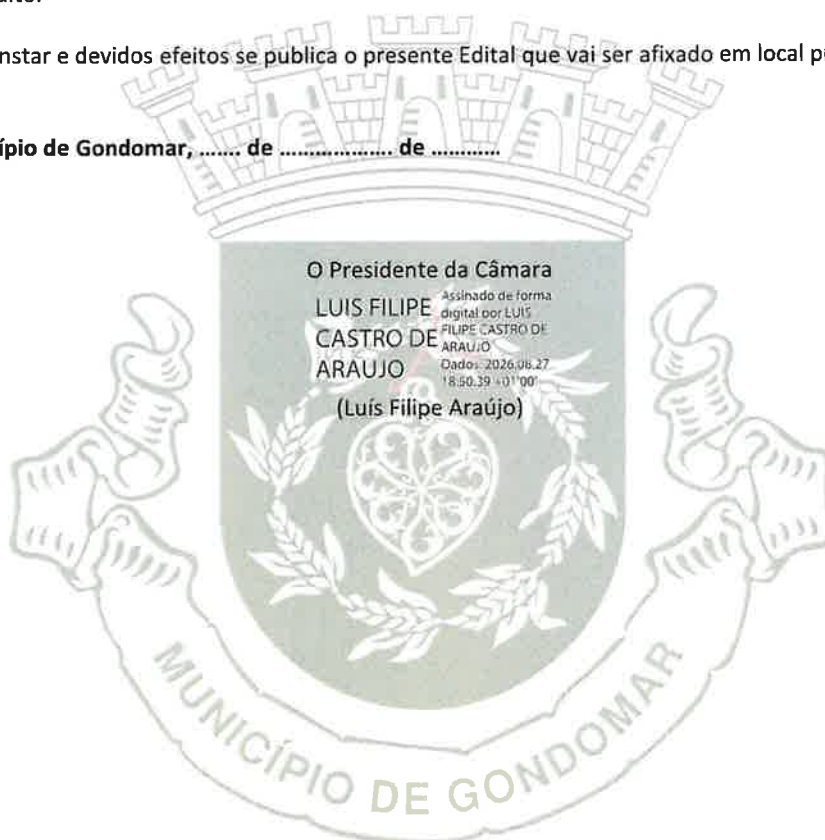
**RUA DOS BELOS ARES (BAGUIM DO MONTE)**

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão inscritas no pavimento as marcas transversais e colocados os sinais de trânsito fixos verticais para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, ..... de ..... de .....



O Presidente da Câmara  
LUIS FILIPE CASTRO DE ARAUJO  
Assinado de forma digital por LUIS FILIPE CASTRO DE ARAUJO  
Dados: 2026.08.27 18:50:39 +01'00'  
(Luís Filipe Araújo)

## Rua Salgueiro Maia e envolvente (Baguim do Monte)



**O7a – Baliza de posição  
(2 balizas)**

**O7b – Baliza de posição  
(1 baliza)**

**H3 – Trânsito de sentido único  
(2 sinais)**

H4 – Via pública sem saída  
(1 sinal)

H7 – Passagem para peões  
(4 sinais)

Conjunto existente no local  
(existente)

**C11a – Proibição de virar à direita (1 sinal)**

C11b – Proibição de virar à esquerda  
(2 sinais)

D1d – Sentido obrigatório  
(1 sinal)

**D3a – Obrigação de contornar a placa ou obstáculo (1 sinal)**

**LEGENDA:**

 A25 – Trânsito nos dois sentidos (1 sinal)

B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (5 sinais)

**C1 – Sentido proibido  
(6 sinais)**

**LEGENDA:**

|                                                                                       |                                                                                       |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| A25 - (1 sinal)                                                                       | B2 - (5 sinais)                                                                       | C1 - (6 sinais)                                                                       |
|  |  |  |